

Assunto: **ENC: Esclarecimentos sobre a Concorrência Eletrônica de N.2025.01.23.001-CE**
De: everton assis oliveira <evertonicapui@hotmail.com>
Para: licitacao@solonopole.ce.gov.br
<licitacao@solonopole.ce.gov.br>
Data: 12/02/2025 22:06

244
//eb

De: everton assis oliveira <evertonicapui@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 22:02
Para: www.solonopole.ce.gov.br <www.solonopole.ce.gov.br>
Assunto: Esclarecimentos sobre a Concorrência Eletrônica de N.2025.01.23.001-CE

Boa Noite!!

Nos **documentos de habilitação** que constam no **edital**, no **termo de referência** e no **edital de Pré Qualificação** em nem um momento pede a "**Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CRA e/ou Conselho competente**". Porém na "**clausula 10**" (**DO CONTRATO**), mais especificamente no **item 10.4.1**, solicita a referida certidão mencionada a cima. Gostaria de saber se realmente essa certidão de "Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CRA e/ou Conselho competente" é obrigatória? Fico no aguardo da resposta.

Desde de já agradeço pela atenção.